



## ANEXO II

### **Metodologia das Estimativas de Receita para o período 2018 a 2021**

A contenção ou retraimento das expectativas de que a economia retome em breve maior taxa de crescimento e a persistência de patamar de inflação mais contido do primeiro semestre de 2017 vêm influenciando percepção do desempenho econômico futuro. Frente a este quadro indefinido de menor vigor econômico, adotamos um cenário de moderado crescimento para o ano de 2018 e os três subsequentes.

De toda forma, o pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma alta correlação de seu comportamento com o desempenho de parâmetros de inflação e expectativas de crescimento. Ainda assim em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, consideram-se taxas de crescimento real maiores, devido a fatores influentes localizados, como esforços associados à melhoria de gestão e à diminuição da inadimplência.

Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa da Receita foram:

<b>Ano</b>		<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
PIB	(%)	2,0	2,5	2,5	2,5
IPCA-IBGE	(%)	4,2	4,25	4	4
IPM-ICMS	(%)	estável	estável	estável	estável
IPM-FUNDEB	(%)	estável	estável	estável	estável
IPM-IPVA	(%)	0,1	0,1	0,1	0,1

Abaixo, detalhamos as estimativas de Receitas:

Receitas Diretamente Arrecadadas: nas Receitas provenientes de Impostos e Taxas, a meta de crescimento real é de 15,85% para o período 2018-2021. Para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal (IPTU), a meta de crescimento real é de 12,39%; para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal (ISSQN), a meta é de 21,54% no período.



Para as receitas provenientes de Contribuições, a meta de crescimento real no período 2018-2021 é de 0,99%, e para as receitas provenientes de Serviços, nas quais se destacam as provenientes do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE, a meta é de queda real de -11,36%.

Receitas de Transferências: a meta de crescimento real para as Transferências Correntes, no período 2018-2021, é de 0,09%. Cabe salientar que esta é a principal fonte de receitas para o Município, representando um pouco mais de 50% da Receita Total Líquida.

Nas Transferências da União, destaca-se a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com meta de crescimento real de 20,47% para o período.

Nas Transferências dos Estados, destacam-se: transferência da Cota-Parte do ICMS – Principal (a qual representa mais de 50% das Transferências Correntes) e a Cota-Parte do IPVA com expectativa de que continue a melhora lenta, mas constante, do nosso Índice de Participação – IPM-IPVA, refletindo a melhoria de gestão do licenciamento de veículos na cidade.

As Transferências do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado pela Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007, em substituição ao FUNDEF), com expectativa de crescimento real de 11,22% no período. Com relação às outras transferências legais, a perspectiva é de estabilidade ou acompanhando a variação das receitas da União.

Na estimativa das receitas, também foram considerados os valores de renúncia de receitas.

Na administração indireta, na Receita dos Serviços de Água e Esgoto, é prevista a recomposição dos valores pela inflação e crescimento real por conta da redução de perdas e ampliação da cobertura da rede, além do combate à inadimplência.

No tocante ao Regime de Assistência à Saúde do Servidor, a Lei Municipal 6.083/05 disciplinou a forma de seu custeio, consistente na receita com mensalidades, co-participações nos eventos pelos beneficiários e aporte e complementações pelos órgãos municipais, que possuam servidores aderentes ao regime.